

MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 22/04/2025 a 27/04/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 18/05/2025 a 27/05/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 28/05/2025 a 15/06/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 16/06/2025 a 29/06/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 30/06/2025 a 13/07/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, no dia 03/08/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 03/09/2025 a 07/09/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 08/09/2025 a 21/09/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 22/09/2025 a 05/10/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 06/10/2025 a 22/10/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 12/11/2025 a 16/11/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 17/11/2025 a 17/12/2025, AUXILIO FIXO.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 18/12/2025 a 31/12/2025, AUXILIO FIXO.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 31/01/2025 a 19/02/2025, FÉRIAS.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 28/04/2025 a 17/05/2025, FÉRIAS.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 4A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 04/08/2025 a 02/09/2025, FÉRIAS.
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI, 2A. VARA DO TRABALHO DE UBERLANDIA, de 23/10/2025 a 11/11/2025, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEGP N. 1301, 9 de dezembro de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,

RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1148/2024, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, para substituir na VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, de 28/04/2025 a 27/05/2025.

2 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1148/2024, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, para auxiliar na VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, de 28/05/2025 a 12/07/2025.

3 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, de 28/04/2025 a 21/06/2025, AUXILIO FIXO.
DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, no dia 12/07/2025, AUXILIO FIXO.

4 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DANIELLA CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA, VARA DO TRABALHO DE MONTE AZUL, de 22/06/2025 a 11/07/2025, FÉRIAS.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 365, 6 de dezembro de 2024

Altera a Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022, que institui o Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de assegurar a participação no Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas de magistrados e servidores que detenham conhecimento aprofundado sobre a matéria tratada pelo colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Conjunta GP/CR n. 252, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º

§ 3º Além dos membros referenciados nos incisos I a XII, a Presidência poderá indicar para compor o Subcomitê outros magistrados e servidores que possuam experiência relevante ou conhecimento aprofundado sobre os Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 361, 8 de novembro de 2024

Altera a Resolução n. 134, de 19 de dezembro de 2019, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (POSIC-TRT3).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 396, de 7 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO o Manual de Referência - Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário -, constante do Anexo VII da Portaria n. 162, de 10 de junho de 2021, a qual aprova protocolos e manuais criados pela Resolução CNJ n. 396/2021;

CONSIDERANDO a importância de adotar boas práticas de segurança da informação; e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados, em reunião realizada em 14 de junho de 2024, da alteração da POSIC-TRT3,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução GP n. 134, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Seção II-A
Da Escola Judicial

Art. 13-A. Compete à Escola Judicial promover ações de capacitação segundo as diretrizes estabelecidas na Política de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do Poder Judiciário." (NR)

"Seção II-B
Da Secretaria de Comunicação Social